

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIV

ARAGUAINA QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 | EDIÇÃO Nº 3251

9 PÁGINAS

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER (SEMECL)
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)
CASA LEGAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS (SPGR)
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)
PUBLICAÇÃO PARTICULAR

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

WAGNER RODRIGUES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA:

JOSÉ MIGUEL FILHO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE:

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA
CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:

ANDRÉ RIBEIRO DIAS LIMA
ASSESSOR TÉCNICO DE DIAGRAMAÇÃO:



IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br>
diario.oficial@araguaina.to.gov.br
Av. Marginal Neblina, 1.085, Setor Alaska - Araguaína-TO
CEP: 77.817-805 - (63) 99949-6218



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do seguinte link:

<https://transparencia.araguaina.to.gov.br/diario-oficial/validar/2532510100>

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 223, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial Permanente de Credenciamento para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, em compor comissão responsável pela elaboração dos critérios para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e

internacionais, para fins de transporte de servidores, empregados e/ou colaboradores eventuais em viagens a serviço das Secretarias e Autarquias que compõem a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO os benefícios diretos e indiretos que resultarão do credenciamento de agências de viagens e turismo, como exemplo: propiciar eficiência operacional e redução de custos com a aquisição de passagens aéreas, consolidando de forma efetiva a prevalência do critério de menor preço quando das passagens;

CONSIDERANDO que a instrução do procedimento auxiliar deverá ser realizada por comissão previamente instituída, na forma do art. 175 do Decreto Municipal n.º 258 de 27 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a pretensa contratação tem enquadramento na Inexigibilidade de Licitação e serão credenciadas todas as agências que tenham cobertura de voos distribuída em todo território nacional e internacional, verificado o atendimento às condições de habilitação previstas no Edital de Credenciamento;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS**, com o fim especial de atualizar e republicar o Edital de Chamamento Público n.º 01/2024 para Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais.

Art. 2º - Nomear como membros desta Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

Função	Secretaria	Servidor	Matrícula
Presidente	SECAD	Deivis de Queiroz Santos	50.903
Vice-Presidente	SECAD	Leonel Pereira Melo Nishikawa	46.354
Membro	SECAD	Gilvan Rodrigues Chaves	25.375
Membro	SEMUS	Aline Maria Soares Silva	64.193
Membro	SPGR	Marciana da Silva Araújo Carvalho	64.426
Membro	SEMAS	Elizama Moraes Silva	64.399
Membro	SEGAB	Adriana de Souza Lira	46.487
Membro	SEINFRA	Drielly Lorrany Lima Guimarães	64.227
Membro	SECTI	José Ribamar Sousa Júnior	64.343

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 1º deste Ato:

- Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- Receber e analisar os requerimentos de credenciamento;
- Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- Decidir sobre os recursos interpostos;
- Elaborar todos os instrumentos que se fizerem necessários para a consecução de seus objetivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 362 de 18 de abril de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 224, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso II da